



Número: **0006397-18.2020.8.08.0021**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **Guarapari - Comarca da Capital - 3ª Vara Cível**

Última distribuição : **28/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 114.843,24**

Processo referência: **00063971820208080021**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SANDRA REGINA BUTKE (REQUERENTE)		MARCELO DE ANDRADE PASSOS (ADVOGADO) CELSO LUIZ ROSA (ADVOGADO)	
MAXIMIANO JORGE (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
39249 573	06/03/2024 17:08	Edital - Citação	Edital - Citação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Guarapari - Comarca da Capital - 3ª Vara Cível

Alameda Francisco Vieira Simões, S/N, Fórum Desembargador Gregório Magno, Muquiçaba, GUARAPARI - ES - CEP:
29214-110
Telefone:(27) 31617078

PROCESSO Nº **0006397-18.2020.8.08.0021**

USUCAPIÃO (49)

REQUERENTE: SANDRA REGINA BUTKE

REQUERIDO: MAXIMIANO JORGE

Advogados do(a) REQUERENTE: MARCELO DE ANDRADE PASSOS - ES9372,
CELSO LUIZ ROSA - ES7917

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da Guarapari - Comarca da Capital - 3ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO(S) o REQUERIDO MAXIMIANO JORGE;** , atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

USUCAPIÃO DO IMÓVEL

UMA GLEBA DE TERRA LOCALIZADA À RUA FRANCISCO VIEIRA PASSOS, 650, BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES, COM ÁREA TOTAL DE 152,86M², COM CONSTRUÇÃO EDIFICADA DE 03 PAVIMENTOS.

ADVERTÊNCIAS:



a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado.

b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

GUARAPARI, 06/03/2024

Analista Judiciário Especial/Chefe de Secretaria
(Aut. pelo Art. 414 do Código de Normas)

